Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
Número 1906 | Data 05/10/93 | Rubrica

PROJETO DE LEI Nº. 103 DE ____ DE _____ DE 1.993

dispondo sobre denominação da passarela da Rua Prof. Rodolfo Garcia Rosa de **"Mário Lauria".**

FAÇO SABER; que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 1993, aprovou ' projeto de lei de autoria do Vereador Cido Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A passarela sobre o Ribeirão do Meio, ligando a Rua Prof. Rodolfo Garcia Rosa com a Avenida João Batista de Lima Figueiredo, fica denominada **"Mario Lauria".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de outubro de 1993

CIDO ESPANHA-Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Não existirá uma voz discordante com relação a homenagem que propomos, através desse projeto, que visa reconhecer o esforço do cronista Mario Lauria até os seus últimos dias de vida, lutando para que a Rua Prof. Rodolfo Garcia Rosa, fosse ligada ao histórico bairro da Mocoquinha.

Por ponte regular ainda não foi possível, mas uma segura passagem está alí implantada, servindo a população, a luta de Mário Lauria que também é nossa continua, para no local ser construída uma sólida ponte, atendendo a reivindicação desse saudoso cronista.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de outubro de 1.993

CIDO ESPANHA

Vereador.

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça e Educação

S. Sessões 4 / 10 / 1993

Presidente

PROCESSO Nº.1.103/93 - PROJETO DE LEI Nº.103/93

Recebimento para estudo e parecer em 4/10/1993
com o prazo de 15 dias
vencivel em 25/10/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Dr. Celibert
com prazo de 8 dias vencivel em 14/10/93
Sala das Comissões em
4/10/93

Recebimento para estudo e parecer em 4/10/1993
com o prazo de 15 dias
vencivel em 25/10/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Italo Mazieiro
com prazo de 8 dias vencivel em 14/10/93
Sala das Comissões em
4/10/93

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

Mococa, 07 de outubro de 1993.

ref.Of.783/93-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, Pedido de Informação nº.53/93-CCJR, de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, para que sejam tomadas as devidas providências.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

Atenciosamente

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 07 de outubro de 1993.

ref.P.I.53/93-CCJR.

do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

assunto- manifestação solicita do Departamento Jurídico da Prefeitura, em relação ao Req.130/93 e Projeto de Lei nº. 103/93 (cópias anexas).

Estamos solicitando do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, manifestar-se a respeito do exposto no Requerimento 130/93, da Câmara Municipal de Matão e sobre o Projeto de Lei 103/93.

Cordialmente

DR. TADEU REZENDE
Vereador.

103/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:-

INTERESSADO:-

RELATOR:-

ASSUNTO:-

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões,

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões,

1103/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:-

INTERESSADO:-

RELATOR:-

ASSUNTO:-

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões,

Relator.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões,

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 27 de Outubro de 1.993.

Senhor Presidente:

Com base no parágrafo 2º do artigo 188 do Regimento Interno da Casa, como autor do Projeto de lei nº.103/93, estou solicitando a retirada dessa propositura em curso, para posterior melhores estudos.

Nesta oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Cido Espanha
Vereador

Atenciosamente
8-11-93

Exmo. Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
Numero 2124 | Data 08/11/93 | Rubrica

MOCOCA, 05 de novembro de 1993.

Of. nº 1187/93

Senhor Presidente,

Em atenção ao P.I. **53/93** - CCJR do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cumpre-nos informar o seguinte:

O requerimento nº **130/93**, da Câmara Municipal de Matão merece o apoio irrestrito desta Municipalidade, a fim de se alterar o disposto no Art. 17, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93, visando a atender à necessidade de doações de imóveis nos programas de habitação e de instalação de indústrias.

Quanto ao Projeto de Lei **103/93**, o Departamento Jurídico nada tem a opor com relação à denominação da passarela sobre o Ribeirão do Meio, ligando a Rua Prof. Rodolfo Garcia ' Rosa com a Avenida João Batista de Lima Figueiredo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP